

TR - TERMO DE REFERÊNCIA 08/2026

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
LOTE ÚNICO						
Item	Código Interno	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	2000203178	Retirada de motobomba de poço artesiano localizado na zona urbana ou rural deste município.	SV	15	R\$1.784,20	R\$26.763,08
2	20400113	Instalação de motobomba em poço artesiano localizado na zona urbana ou rural deste município.	SV	15	R\$1.784,20	R\$26.763,08
3	20400052	Retirada e instalação de motobomba em poço artesiano localizado na zona urbana ou rural deste município.	SV	50	R\$3.397,10	R\$169.855,00
4	21300007	Serviço de limpeza de poços artesianos, com produto químico incluso, localizados no município de Formiga ou na zona rural.	SV	15	R\$4.400,00	R\$66.000,00
5	20400090	Teste de vazão de poço artesiano, mínimo de 24 horas, com recuperação, localizado na zona urbana ou rural deste município, com ART.	SV	15	R\$4.249,50	R\$63.742,50
6	20400091	Instalar tubo de monitoramento para medições do nível estático e nível dinâmico de água em poço artesiano, localizado na zona urbana ou rural deste município.	SV	15	R\$1.231,04	R\$18.465,60
7	20400093	Instalação de hidrômetros de bitolas variadas, em poço tubular, localizado na zona urbana ou rural deste município.	SV	15	R\$1.012,88	R\$15.193,12
8	22100125	Visita em poço artesiano, para verificação de funcionamento, sem a necessidade de retirada da motobomba.	SV	15	R\$2.166,66	R\$32.499,90
9	22100126	Teste de interferência entre poços artesianos, com ART.	SV	15	R\$4.050,00	R\$60.750,00
10	2000203179	Tamponamento de poço artesiano, sem uso, localizado na zona urbana ou rural deste município, de acordo com a Nota Técnica DIC/DVRC nº 01/2006 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM).	Metro	1.000	R\$105,99	R\$105.990,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO						R\$586.022,28

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	O motivo desta contratação decorre da necessidade de assegurar o funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos poços artesianos sob responsabilidade do SAAE Formiga, que constituem fonte estratégica para o abastecimento público de água do município. Os poços estão sujeitos a desgaste natural de equipamentos, redução de vazão, incrustações, falhas eletromecânicas e alterações nas condições hidráulicas, demandando intervenções técnicas especializadas para sua recuperação e manutenção. A ausência desses serviços pode resultar em paralisações no fornecimento de água, aumento de perdas operacionais, risco à qualidade da água captada e necessidade de perfuração de novos poços, com maior impacto ambiental e financeiro. Assim, a contratação se justifica pela necessidade de preservar a vida útil dos poços existentes, garantir a regularidade do abastecimento à população, mitigar riscos operacionais e ambientais e assegurar a adequada gestão dos recursos hídricos subterrâneos utilizados pelo serviço público de abastecimento.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	O serviço possui natureza predominantemente técnico-operacional, envolvendo atividades de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos, tais como retirada e instalação de conjuntos motobomba, limpeza e recuperação de poços, testes hidráulicos, inspeções técnicas, instalação de dispositivos de monitoramento e execução de procedimentos de desativação (tamponamento) quando necessário. Trata-se de serviço essencial à operação do sistema de abastecimento público de água do SAAE Formiga, exigindo mão de obra qualificada, equipamentos específicos e responsabilidade técnica, não se caracterizando como fornecimento de bens, mas como prestação de serviço técnico especializado.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. ☒ Não. Não será exigida garantia formal do serviço executado, em razão das características técnicas do objeto e da natureza das atividades desenvolvidas. Os serviços consistem em intervenções pontuais de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos, cujos resultados dependem de fatores geológicos, hidrogeológicos e operacionais preexistentes, como condições do aquífero, estado estrutural do poço, nível de incrustações, regime de bombeamento e histórico de uso, os quais fogem ao controle direto da empresa executora. Assim, não é tecnicamente possível assegurar, por prazo determinado, resultados permanentes quanto à vazão, nível dinâmico ou desempenho hidráulico do poço, uma vez que tais parâmetros podem sofrer variações naturais e progressivas após a execução dos serviços, sem que isso caracterize falha na prestação do serviço.

	Ressalte-se que a inexistência de garantia formal do resultado não exime a contratada da responsabilidade pela correta execução dos serviços, permanecendo obrigatória: • a observância das normas técnicas e ambientais aplicáveis; • a execução dos serviços conforme as boas práticas de engenharia; • a correção de falhas decorrentes de erro de execução, quando constatadas pela fiscalização; • a responsabilidade técnica pelos procedimentos adotados. Dessa forma, a não exigência de garantia do serviço mostra-se adequada e proporcional à natureza do objeto, uma vez que o desempenho futuro dos poços depende de condições naturais e operacionais alheias à execução imediata dos serviços, não sendo tecnicamente viável vincular a prestação a um resultado permanente garantido.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço Global ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS E RESPECTIVA JUSTIFICATIVA	<u>Qualificação técnica profissional e operacional:</u> a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa. b) Certidão de Registro na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), sendo este(s) Engenheiro de Minas, Geólogo e/ou Engenheiro Geólogo, pois conforme o CREA/MG, são estes profissionais que possuem atribuição para outorgar processos de águas subterrâneas. c) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de manutenção em poços artesianos, em nome do profissional responsável técnico indicado na alínea “b” ou da empresa licitante,

	devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico. * A CONTRATADA deve dispor de equipamentos adequados e atualizados para a realização de manutenção, incluindo bombas, ferramentas de perfuração, e materiais de reparo. A exigência de qualificação técnica profissional e operacional mostra-se necessária e proporcional à complexidade dos serviços de manutenção de poços artesanais sob responsabilidade do SAAE Formiga, os quais envolvem intervenções diretas em sistemas de captação subterrânea utilizados para abastecimento público de água, com reflexos imediatos na continuidade do serviço essencial, na qualidade da água e na proteção dos recursos hídricos. Os serviços compreendem atividades especializadas, tais como retirada e instalação de conjuntos motobomba, limpeza química e mecânica de poços, testes de vazão, testes de interferência hidráulica, instalação de dispositivos de monitoramento e procedimentos de tamponamento técnico, demandando conhecimentos específicos nas áreas de hidrogeologia, engenharia de minas e engenharia aplicada a sistemas de captação subterrânea. Nesse contexto, a comprovação de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA é imprescindível para assegurar que a execução dos serviços será realizada por profissionais legalmente habilitados, submetidos à fiscalização do conselho de classe, garantindo a observância das normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis. A exigência de, no mínimo, um responsável técnico com formação em Engenharia de Minas ou Geologia justifica-se pela natureza hidrogeológica dos serviços, que envolvem avaliação do aquífero, interpretação de dados de nível estático e dinâmico, análise de vazão, prevenção de colapsos estruturais e mitigação de riscos de contaminação da água subterrânea. A apresentação de atestados de capacidade técnica, acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT), é necessária para demonstrar que a empresa e/ou seu responsável técnico já executaram serviços de natureza similar, em quantidade e complexidade compatíveis com o objeto, reduzindo o risco de falhas técnicas, retrabalho, danos aos poços e interrupções prolongadas no abastecimento público. Quanto à qualificação técnico-operacional, a exigência de disponibilidade de equipamentos adequados e atualizados é indispensável, uma vez que os serviços requerem instrumentos específicos para içamento e instalação de motobombas, limpeza e desenvolvimento de poços, medições hidráulicas, monitoramento e execução de reparos estruturais, não sendo tecnicamente viável a realização das atividades com equipamentos genéricos ou improvisados. Assim, as exigências de qualificação técnica profissional e operacional não possuem caráter restritivo, mas visam assegurar que os serviços sejam executados por empresa tecnicamente apta, com
--	---

	equipe qualificada, experiência comprovada e infraestrutura compatível com a complexidade do objeto, em observância aos princípios da eficiência, da segurança operacional e da proteção dos recursos hídricos subterrâneos, bem como à necessidade de continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. A execução dos serviços de manutenção de poços artesianos deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos técnicos: <u>Preservação do aquífero e da estrutura do poço:</u> - Os métodos empregados deverão preservar a integridade estrutural do poço e do aquífero. - É vedada a utilização de procedimentos que possam causar contaminação da água subterrânea, colapso estrutural ou rebaixamento artificial indevido do nível estático. <u>Uso racional da água:</u> - Os volumes de água utilizados em testes, limpeza e desenvolvimento dos poços deverão ser tecnicamente controlados. - Sempre que tecnicamente viável, a água utilizada deverá ser reaproveitada ou destinada de forma controlada. - É vedado o descarte indiscriminado de água sem controle de volume e de destino. <u>Gestão e destinação de resíduos:</u> - Os resíduos gerados (areia, lodo, incrustações, peças substituídas, óleos e lubrificantes) deverão ser segregados conforme sua natureza. - A destinação final dos resíduos deverá observar a legislação ambiental vigente. - A contratada deverá apresentar, quando solicitado, comprovação da destinação ambientalmente adequada. <u>Eficiência energética:</u> - Os serviços deverão priorizar soluções técnicas que reduzam o consumo de energia elétrica dos sistemas de bombeamento. - Deverão ser realizados ajustes, regulagens e substituições técnicas que melhorem o rendimento dos equipamentos, quando necessário. - É vedada a instalação de equipamentos incompatíveis com as características hidráulicas do poço. <u>Uso de produtos químicos:</u> - É proibido o uso de produtos químicos agressivos, poluentes ou não compatíveis com sistemas de abastecimento de água. - Somente poderão ser utilizados produtos tecnicamente adequados à limpeza de poços artesianos. - A utilização de produtos químicos deverá ser tecnicamente justificada e previamente autorizada pela fiscalização.

	6. <u>Prevenção de vazamentos e contaminações:</u> 6.1. Óleos, combustíveis e graxas deverão ser armazenados em recipientes adequados, estanques e identificados. 6.2. A contratada deverá adotar procedimentos de contenção para prevenir vazamentos. 6.3. É vedado o lançamento de substâncias oleosas no solo ou em corpos d'água. 7. <u>Controle de impactos ao entorno:</u> 7.1. Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar ruídos, vibrações e transtornos à vizinhança. 7.2. Os horários de execução deverão observar a legislação municipal aplicável. 7.3. As áreas de intervenção deverão ser organizadas e sinalizadas durante a execução dos serviços. 8. <u>Manutenção preventiva e durabilidade:</u> 8.1. Deverão ser priorizadas ações de manutenção preventiva em relação às corretivas. 8.2. As soluções adotadas deverão buscar o prolongamento da vida útil dos poços e dos equipamentos. 8.3. As intervenções deverão reduzir a necessidade de manutenções recorrentes e de novos investimentos. ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. A execução dos serviços de manutenção de poços artesianos envolve riscos técnicos, operacionais e ambientais que devem ser assumidos pela contratada, em razão da natureza especializada das atividades e da intervenção direta em sistemas de captação subterrânea utilizados pelo SAAE Formiga. De forma objetiva, os principais riscos a serem assumidos pela contratada são: 1. <u>Riscos técnicos e operacionais</u> • Danos ao conjunto motobomba ou aos componentes do poço durante as operações de retirada, instalação ou manutenção; • Falhas na execução dos serviços que comprometam o funcionamento do poço, a vazão ou a eficiência do sistema; • Necessidade de retrabalho decorrente de execução inadequada; • Interrupções temporárias do funcionamento do poço por erro técnico na intervenção; • Incompatibilidade de peças, materiais ou métodos empregados com as condições reais do poço. 2. <u>Riscos ambientais</u> • Alteração temporária da qualidade da água em razão de procedimentos inadequados de limpeza ou desenvolvimento do poço; • Contaminação do solo ou da água subterrânea por vazamento de óleos, combustíveis ou produtos químicos; • Destinação incorreta de resíduos (areia, lodo, incrustações, peças e insumos); • Interferência indevida no aquífero, por procedimentos mal executados.

	3. Riscos de segurança do trabalho • Acidentes com trabalhadores durante o içamento e instalação de equipamentos; • Choques elétricos, quedas e esmagamentos relacionados ao manuseio de bombas e estruturas; • Exposição a agentes químicos utilizados nos processos de limpeza. 4. Riscos administrativos e legais • Não conformidade com normas técnicas, ambientais e de segurança; • Ausência ou irregularidade de ART e relatórios técnicos; • Descumprimento de prazos e obrigações contratuais; • Responsabilização por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros. Os riscos assumidos pela contratada decorrem da sua responsabilidade técnica e operacional pela execução dos serviços, incluindo a correta metodologia de intervenção; a integridade dos poços e equipamentos; a segurança dos trabalhadores; a proteção ambiental; a conformidade técnica e legal dos serviços executados. <u>Tais riscos não podem ser transferidos ao SAAE Formiga, por se relacionarem diretamente à forma de execução do serviço especializado.</u> ☐ Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim ☒ Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. A execução das manutenções preventivas e/ou corretivas devem ser efetuadas em até 24 (vinte e quatro) horas, em local a ser definido na solicitação de fornecimento do(s) serviços(s). Quanto à manutenção emergencial, ela deverá ser efetuada em até 12 (doze) horas, em local informado na solicitação de fornecimento do(s) serviço(s). Todas as despesas relacionadas às manutenções são de responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deve se responsabilizar pela qualidade dos serviços, refazendo-os no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes neste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. <u>Não será admitida subcontratação do objeto contratual.</u> A vedação à subcontratação na presente contratação justifica-se pela natureza técnica, especializada e sensível dos serviços de manutenção de poços artesianos, que envolvem intervenções diretas em estruturas de captação de água subterrânea, equipamentos eletromecânicos e no próprio aquífero. Trata-se de atividade que exige domínio técnico específico, equipamentos próprios, pessoal qualificado e controle rigoroso dos procedimentos executados, uma vez que falhas na

	execução podem ocasionar danos irreversíveis ao poço, comprometimento da qualidade da água captada, contaminação do aquífero ou redução da vazão disponível. A admissão de subcontratação poderia resultar na fragmentação da responsabilidade técnica, dificultando a fiscalização dos serviços, o controle de qualidade das intervenções e a apuração de eventuais falhas, além de aumentar o risco de execução por empresas ou profissionais que não tenham sido previamente avaliados no procedimento licitatório quanto à sua capacidade técnica, operacional e legal. Além disso, a execução direta pela empresa contratada assegura que: • os serviços sejam prestados conforme as especificações técnicas do Termo de Referência; • a equipe envolvida seja aquela efetivamente habilitada no certame; • haja responsabilidade integral da contratada pelos resultados dos serviços; • seja possível manter padronização dos métodos de trabalho e rastreabilidade das intervenções realizadas. Dessa forma, a vedação à subcontratação mostra-se medida necessária para garantir a qualidade técnica dos serviços, a segurança das estruturas dos poços, a proteção do aquífero e a confiabilidade do abastecimento público, além de facilitar a fiscalização contratual e assegurar a plena responsabilização da empresa contratada pela execução do objeto. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá informar detalhamento ao Setor de Engenharia sobre os procedimentos que serão adotados durante a manutenção, incluindo limpeza, reparo e testes de eficiência dos poços. * A CONTRATADA deve se comprometer a apresentar relatórios de cada manutenção realizada, contendo informações sobre os serviços executados, problemas identificados e soluções aplicadas. * A CONTRATADA deve seguir normas de segurança e ambientais, garantindo a minimização de impactos durante a execução dos serviços. * A CONTRATADA deve garantir que a contratação atenda às necessidades do SAAE Formiga e assegurem a qualidade e eficiência dos serviços prestados. <u>*Normas técnicas exigidas:</u> - ABNT NBR 12214: Normas para a perfuração e manutenção de poços tubulares para abastecimento de água. - ABNT NBR 12221: Diretrizes para a construção e a manutenção de poços de água subterrânea. - ABNT NBR 15527: Normas para o controle e a segurança na execução de serviços relacionados a poços artesianos. * Normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA): Seguir as orientações e regulamentos estabelecidos pelo CREA referente à atividade de perfuração e manutenção de poços.
--	--

	* <u>Tamponamento de Poço</u>: Lei Estadual nº 13.771/2000 de 11 de dezembro de 2000 (Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006): O tamponamento de um poço deve ser planejado e executado de modo a melhor adaptá-lo às condições geológicas e hidrogeológicas locais. Tais serviços devem ser realizados por profissionais habilitados ou empresas qualificadas que estejam familiarizados às práticas de construção de poços tubulares. <u>O seguinte roteiro deve ser seguido na execução de qualquer tamponamento:</u> 1º. Remover o equipamento de bombeamento, tubulação de recalque ou qualquer obstáculo (material desmoronado) que esteja obstruindo o poço; 2º. Determinar o volume total do poço e da coluna d'água para cálculo do volume dos materiais necessários; 3º. Determinar o método e os materiais de tamponamento a serem empregados (em função do tipo de aquífero e do perfil construtivo do poço); 4º. Sacar a primeira barra de revestimento, sempre que possível. Caso o revestimento seja mantido, assegurar a execução de cimentação sanitária adequada; 5º. Desinfetar o poço; 6º. Preencher o poço com o material de tamponamento selecionado, cuidadosamente para não causar obstruções; 7º. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pelo tamponamento no caso de poços tubulares; Poderão ser utilizados como materiais de preenchimento a calda de cimento, a argamassa, os solos nativos, a bentonita, a areia, o cascalho e a brita. No caso da utilização de materiais nativos ou naturais, estes deverão estar livres de contaminantes (pesticidas, óleos e graxas, fertilizantes, etc). Independentemente do material escolhido para o preenchimento, todo procedimento de tamponamento deverá ser finalizado com um mínimo de 10 (dez) metros de material impermeável (argila, bentonita ou calda de cimento), destes, pelo menos 2 (dois) metros de calda de cimento na finalização. Os solos nativos, quando utilizados, devem apresentar textura média, sendo despejados e compactados em pequenas quantidades. Para a preparação da calda de cimento sugere-se a proporção de 1 (um) pacote de 50 kg de cimento do tipo Portland para 27 litros de água. A Nota Técnica DIC/DvRC nº 01 de 2006, anexa a este Termo de Referência, contém, em seu “Anexo 2”, uma tabela de auxílio ao cálculo de volume de calda de cimento, em função da profundidade e diâmetro da seção a ser cimentada. Alguns aditivos, tais como, areia e bentonita podem ser utilizados na calda de cimento para atender a certos requisitos; por exemplo, a areia é adicionada para aumentar o volume da calda. Salientamos que o volume de material adicionado não deverá comprometer a fluidez ou as características de coesão da mistura.
--	---

	☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado em local e horário a serem definidos conforme a demanda do Setor de Engenharia, através da Autorização de Fornecimento.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses dos artigos 84 e 111 da Lei Federal nº 14.133/21, <u>desde que o preço seja vantajoso</u> . ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Em conta corrente, <u>informada por e-mail</u>, ao Setor de Tesouraria do SAAE Formiga, através do endereço: <u>saaetesouraria@hotmail.com</u> Qual o prazo? Em até 10 (dez) dias corridos, após a comprovação da entrega dos produtos e da nota fiscal eletrônica*. *A nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão das características do objeto e do regime de execução dos serviços. Os serviços a serem executados consistem em manutenção especializada de poços artesianos, de natureza predominantemente técnica, com pagamento vinculado à efetiva realização das atividades e mediante fiscalização direta por servidor designado, o que reduz significativamente o risco de inadimplemento contratual com prejuízo ao erário. Além disso, a exigência de garantia contratual poderia restringir a competitividade do certame, afastando potenciais interessados sem que haja proporcional incremento da segurança da contratação, sobretudo considerando que os riscos inerentes à execução dos serviços são mitigados por meio da exigência de qualificação técnica, da definição clara das obrigações contratuais e da aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento. Dessa forma, entende-se que a dispensa de garantia contratual mostra-se medida adequada, proporcional e compatível com a natureza do objeto, atendendo aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da ampla competitividade, sem prejuízo da proteção do interesse público.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	
Todas as atividades relacionadas à gestão e fiscalização do contrato/da ARP deste processo licitatório deverão seguir a IN 02/2025 do SAAE Formiga.	

Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, tais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores a seguir identificados.	
Gestão	Tainara Silveira Leal Chicri - Matrícula: 1513
Fiscalização Técnica	Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio - Matrícula: 1150
Fiscalização Administrativa	Wellington Jorge Lasmar – Matrícula: 1511
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	17.512.0008.6013.33.90.39 – F/59 – Manutenção do Setor de Água – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. <u>Elemento da Despesa:</u> 05 – Serviços técnicos profissionais

Formiga (MG), 28 de Janeiro de 2026.

Elaborado por Sarah de Melo Vilela
Auxiliar Adm. – Equipe de Apoio
Matrícula 1463

Analísado, Conferido e Autorizado por Tainara Silveira Leal Chicri
Assessora de Engenharia Ambiental e Sanitária
Matrícula 1513